



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

2355/2022



Fls: N° 01

Proc. N° 2519/2022

Dispõe sobre “A PREVENÇÃO, DETECÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DA ESCOLIOSE EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO ÂMBITO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BARUERI.”

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto à secretaria competente, sobre: A PREVENÇÃO, DETECÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DA ESCOLIOSE EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO ÂMBITO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BARUERI.”

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 25 de Outubro de 2022.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa é responsável
por encaminhar o projeto para a votação.
Data: 03/10/2022

ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a escoliose atinge mais de 50 milhões de crianças em todo o mundo.

No Brasil, são mais de 1,6 milhão de pessoas com a doença, sendo que cerca de 160 mil delas precisam de tratamento cirúrgico.

A escoliose é uma deformidade torsional tridimensional da coluna vertebral e do tronco.

Hoje, é ultrapassado descrevê-la como “um desvio lateral da linha vertical normal da coluna vertebral”.

Escoliose consiste em uma curvatura lateral da coluna vertebral com uma rotação das vértebras dentro da curva, como ainda se lê em muitas fontes sobre o assunto.

Cabe ressaltar que a escoliose é uma doença complexa e deve ser conduzida por especialistas.

Não é apenas um desequilíbrio postural.

Antes de tratá-la, os profissionais envolvidos: médicos, fisioterapeutas e ortopedistas, devem ser devidamente treinados e qualificados através de uma formação adequada.

Em muitos casos uma simples postura incorreta pode evoluir para um grau elevado da doença, sendo assim convém que as famílias tenham esclarecimentos sobre o assunto.

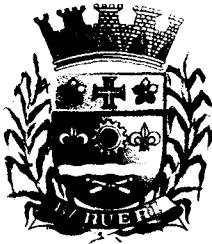
É fundamental destacar a responsabilidade por parte do poder público no incentivo à prevenção e tratamento da doença, principalmente no ambiente escolar.

DIRETORIA MUNICIPAL DE BARUERI

25-10-2022 11:43 MARS/2022

154





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 SA 8000 ISO 14001

Fis: N° 02

Proc. N° 2519/2022

De acordo com o art. 196 da Constituição Federal "a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando a importância do tema a ser tratado, uma vez que a Escoliose é uma questão de saúde pública, solicito o apoio dos meus Nobres Pares e com o Chefe do Executivo, para seu prosseguimento e aprovação.

